



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 929/93, DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1.993

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos servidores municipais.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e titulares de empregos permanentes, um aumento de 31% (trinta e um por cento), aos servidores com vencimentos mensais até Cr\$. 3.092.960,00 (Três milhões e noventa e dois mil e novecentos e sessenta cruzeiros).

Parágrafo Único - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a unidade de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de empregos permanentes com vencimentos mensais superiores a CR\$ 3.092.960,00 (Três milhões e noventa e dois mil e novecentos e sessenta cruzeiros), passam a vigorar com os seguintes valores:

Médico.....	CR\$	7.990.000,00
Dentista.....	CR\$	7.990.000,00
Médico-Chefe.....	CR\$	9.483.545,00

Art. 3º - A jornada de trabalho de Médico de 12 (doze) horas contínuas (PLANTÃO), fica alterada para CR\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil cruzeiros).

Art. 4º - O Prefeito Municipal baixará por Decreto a nova tabela de vencimentos, devidamente acrescida do percentual fixado na presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com as execuções da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 28 de Janeiro de 1.993

JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)